



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Casa de Epitácio Pessoa”

ATA

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA
POR ATO DO PRESIDENTE Nº 58/2019, DA 1ª
SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO
DE 2021.

Às dez horas do dia dez de setembro de dois mil e vinte e um, através do sistema eletrônico de vídeo conferência, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Ato do Presidente de nº 58/2019, publicado no Diário do Poder Legislativo – DPL de nº 7.745 do dia 17 de maio de 2019, para apurar, debater e indicar política pública de enfrentamento ao feminicídio no Estado. Atendendo o Edital de Convocação publicado no DPL de nº 8.194, do dia 10 de setembro de 2021, sob a Presidência da Deputada Cida Ramos, que iniciou cumprimentando todos os presentes, informou que será realizada oitiva de autores de feminicídio. Agradeceu ao Deputado Doutor Érico pela participação na CPI. Informou que será feito um minuto de silêncio pelas vítimas da COVID-19. A Presidente agradeceu a todos que viabilizaram a realização da presente reunião. Oitiva do Senhor Luiz Carlos Silva Menezes. A Presidenta informou os objetivos da CPI, que o mesmo não está condição de interrogado, e sim de convidado, e sobre os direitos de não responder os questionamentos. Passando aos questionamentos, o convidado afirmou: que falará a verdade; que possui 49 anos de idade; que é paraibano, que era casado a 07 anos; que era motoboy; que residia no Alto do Mateus; que não presenciou atos de violência familiar durante a infância; que o fato aconteceu na constância do terceiro casamento; que não aconteceu violência doméstica nos relacionamentos anteriores; que a separação da ex-esposa aconteceu por que a mesma queria estar sempre viajando; que não aconteceram violências anteriores ao

fato; que nunca tinha batido na companheira; que possuíam comercio; que durante o divórcio o comercio foi assaltado; que a vítima acusou o mesmo de ser o mandante do assalto; que esta se relacionando com outra pessoa a um ano e seis meses; que entende que feminicídio é quando mata uma pessoa do outro sexo por motivo de ser mulher; que pessoa com esta se relacionando atualmente conheceu na prisão; que já ouviu falar na Lei Maria da Penha; que no presídio não fala da lei Maria da Penha; que no presídio não existe educação sobre a Lei Maria da Penha; que estuda atualmente; que hoje mudaria o desfecho e não se aproximaria da vítima; que o motivo da prática do crime foi o fato da vítima ter acusado de coisa que não fez; que a acusação o deixou com muita raiva; que tem 02 filhos; que sua vida mudou completamente; que não era pra ter acontecido; que numa sexta chegou em casa e estava normal, e no sábado a vítima mandou o mesmo trabalhar no comercio; que chegou a hora de ir trabalhar como motoboy a mesma não apareceu; que ligou para ela diversas vezes; que na hora mandou áudio por que estava aperreado; que quando ela queria brigar, não respondia para evitar atrito; que a vítima questionava por que o mesmo não queria brigar; que quando a vítima saiu da residência pediu medida protetiva; que mesmo com a medida protetiva, todos os dias mantinha contato com a vítima por telefone; que respondeu processo em relacionamento anterior; que processo foi pelo fato de no momento do divórcio a ex-esposa querer ficar com uma casa; que não ocorreu violência; que não participa de programa de ressocialização sobre os direitos das mulheres; que não conversa com outros apenados sobre violência por que querem esquecer o passado; que saíra diferente; que o atual relacionamento caminha de forma respeitosa em relação aos direitos das mulheres; que foi condenado a pena de 10 anos; que seus filhos residem na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, e por isso não o visitam; que recebe visita de sua mãe, e pede para dar conselho aos filhos a não cometerem crimes; que seus pais tinham um relacionamento tranquilo. Nada mais disse nem lhe foi questionado. Oitiva do Senhor Givanildo Marcolino dos Santos. A Presidenta informou os objetivos da CPI, que o mesmo não está condição de interrogado, e sim de convidado, e sobre os direitos de não responder os questionamentos. Passando aos questionamentos, o convidado afirmou: que falará a verdade; que cumpre pena na penitenciária de Mangabeira; que possui 56 anos de

idade; que residia na cidade de Santa Rita-PB; que era auxiliar de serviços gerais; que trabalhava na UFPB; que residia no Brotão; que era casado; que não presenciou violência doméstica na infância; que seu genitor não agredia sua mãe; que teve relacionamento anterior; que nunca agrediu a companheira do relacionamento anterior; que brigavam muito, e chegou a ter agressões mútuas no relacionamento anterior; que atualmente não está se relacionando com ninguém; que não bebia nem fumava; que nunca ficou embriagado; que não fazia uso de bebida ou substância no momento das brigas; que

sua genitora teve 14 filhos; que na infância não presenciou agressões de nenhum parente em relação a mulher; que não sabe o que é feminicídio; que já tinha ouvido falar no termo feminicídio, mas não entende; que no presídio nunca explicaram o significado do termo feminicídio; que não tem conhecimento da Lei Maria da Penha; que no presídio não conversa sobre a Lei Maria da Penha ou feminicídio; que está preso a 06 anos, e foi condenado a pena de 40 anos; que ninguém nunca falou sobre a Lei Maria da Penha; que respondeu processo referente a relacionamento anterior; que não sabe se existia medida protetiva em relação a companheira de relacionamento anterior; que não faz parte de programa de ressocialização; que tem uma filha do primeiro relacionamento; que do relacionamento com a vítima não possui filhos; que sua filha tem 23 anos; que atualmente a filha não visita; que a a filha não presenciou discussões com a primeira companheira; que hoje não cometeria o crime; que nunca viveu em festas; que sempre estava em casa ou no trabalho; que pensaria melhor; que toma medicamentos controlados; que hoje não permitiria que acontecesse; que a vítima tinha uma filha de 15 anos; que não sabe por que envolveu a enteada no caso; que hoje está muito arrependido; que nunca usou drogas; que a enteada residia com o mesmo; que a enteada não despertava desejo; que matou a enteada por que começou a gritar; que o ciúme incomodava; que o o relacionamento começou bem e depois começou a mudar; que as vezes procurava a vítima e ela não queria; que desconfiava que a companheira estivesse traindo; que nunca conversou com a vítima sobre traição; que na noite do fato não aconteceu nenhuma briga; que a enteada não deixou de morar com o mesmo; que não sentia desejo pela enteada; que não sabe se a enteada tinha namorado; que na hora do fato não lembrou da

filha; que o local de trabalho nunca influenciou para evitar o cometimento do crime; que chegou a conversar com uma sobrinha sobre a situação do casamento; que não premeditou o crime; que trabalhava no setor de laboratório, como auxiliar de serviços gerais; que no trabalho teve palestra apenas sobre limpeza. Nada mais disse nem lhe foi questionado. A Presidenta agradeceu ao Secretário Sérgio e aos funcionários da administração penitenciária por viabilizarem a oitiva dos autores de feminicídios. A Presidenta declarou encerrada a presente Reunião. Lavrando a presente Ata o redator Paulo Fernando da Silva, Assistente Legislativo, que depois de lida e aprovada será rubricada em todas as folhas e assinada pela Presidenta, deputada Cida Ramos, conforme o disposto no Art. 60, do RI desta Casa Legislativa. 10 de setembro de 2021.


Deputada Cida Ramos
Presidenta